

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE		Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	CONTROLE DE REVISÃO	8
6	ANEXOS.....	9

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ariane dos Santos Barroso Data: 30/04/2020	<u>Revisão</u> Ariane dos Santos Barroso Dionísio Uchoa Júnior Mateus dos Santos Sá Matheus Galvão Pâmela Aline Lima Santana Victória Kethlen Vieira Coelho Data: 30/04/2020	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 03/05/2020

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial da UNIT-SE no segundo semestre de 2020.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - SE.

3 DEFINIÇÕES

- NA – Não se Aplica.

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

4.1.1 Desconto para Portador de Diploma

4.1.1.1 Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior, que ingressarem na UNIT/SE em 2020.2, serão beneficiados com desconto de 50% na matrícula referente ao semestre 2020.2 e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas, nos cursos relacionados na tabela abaixo, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

CURSO
Administração - Noite
Arquitetura e Urbanismo
Biomedicina – tarde
Biomedicina - Noite

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

Ciências Biológicas – Licenciatura
Ciências Biológicas – Bacharelado manhã
Ciências Contábeis - Noite
Ciência da Computação
Direito
Educação Física - Bacharelado
Educação Física - Licenciatura
Enfermagem
Engenharia Ambiental
Engenharia Civil
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Engenharia Mecatrônica
Engenharia Química
Engenharia de Produção
Engenharia de Petróleo
Estética e Cosmética
Farmácia
Fisioterapia
Gastronomia
História Licenciatura
Matemática Licenciatura
Nutrição
Odontologia
Psicologia
Radiologia
Sistemas de Informação

4.1.1.2 Esse desconto não contempla o curso de Medicina.

4.1.2 Desconto para Graduação Simultânea

4.1.2.1 Os alunos que fazem duas ou mais graduações presenciais simultâneas na UNIT/SE terão direito ao desconto de 40% nas mensalidades, incluindo a primeira mensalidade, apenas sobre o curso de graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

4.1.3 Desconto Convênio Empresa

- 4.1.3.1** Nos convênios firmados com as empresas/associações poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos da Unit SE.
- 4.1.3.2** Destaca-se que o desconto não se aplica a primeira mensalidade, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.
- 4.1.3.3** Esse desconto não contempla o curso de Medicina.
- 4.1.3.4** As regras específicas deverão ser observadas no termo de cada convênio.

4.1.4 Reabertura de Matrícula

- 4.1.4.1** Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento ou abandono que realizarem a reabertura da matrícula no semestre 2020.2, terão desconto de 50% na primeira mensalidade de 2020.2 e 20% de desconto nas mensalidades do primeiro e segundo ano (2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1), exceto na primeira mensalidade de cada novo semestre, caso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.
- 4.1.4.2** O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigente, de forma que, sendo aprovado o parcelamento, poderá beneficiar-se do desconto citado neste item. Aqui inclui-se também os casos negociados e quitados junto à empresa parceira de cobrança.
- 4.1.4.3** No caso de negociação realizada através da empresa parceira, o processo de reabertura de matrícula será possível em caso de quitação total do débito ou negociação via cartão. Nos casos de negociação via boleto, o processo de reabertura somente será possível após a quitação total do valor negociado.
- 4.1.4.4** O aluno que trancar, abandonar ou cancelar seus estudos perderá o benefício, de forma que, caso deseje retornar, deverá submeter-se a política de preços em vigor ao tempo do pedido de reabertura de matrícula ou reingresso.
- 4.1.4.5** Esse benefício não é aplicável ao curso de Medicina.

4.1.5 Descontos Para Matriculados UFS/IF

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

- 4.1.5.1** Os alunos da graduação presencial que estiverem devidamente matriculados em cursos da graduação presencial e simultaneamente matriculados/cursando algum curso distinto na UFS/IF terão direito a 20% de desconto nas mensalidades, exceto na primeira mensalidade de cada novo semestre, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular.
- 4.1.5.2** Esse desconto não contempla o curso de Medicina.
- 4.1.5.3** Para ter direito ao desconto citado no item 4.1.5.1 o estudante deve ter realizado a matrícula inicialmente na UFS (cronologicamente).
- 4.1.5.4** Os alunos da graduação presencial que adquiriram o desconto de 40%, por cursar o mesmo curso na UNIT e na UFS/IF, existente até 2017.1, poderão novamente pleitear o desconto através da abertura de um novo processo, com a comprovação de vínculo na Instituição Federal e do horário que irá cursar as disciplinas.
- 4.1.5.5** Este desconto dependerá da permanência do aluno na Instituição Federal, de modo que, em caso desistência ou transferência do curso entre Instituições Públicas o aluno perderá o direito ao referido desconto. Também será observado se há choque de horários entre as disciplinas cursadas na Instituição Federal e na Universidade Tiradentes, o que inviabilizará a concessão do desconto.
- 4.1.5.6** O benefício está condicionado a abertura de processo pelo aluno e a pontualidade nos pagamentos.

4.1.6 Campanha Indique um Amigo

- 4.1.6.1** Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2020.2. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.7 Campanha Transferência Externa

- 4.1.7.1** Este benefício visa estimular os alunos de outras instituições de ensino a optarem pela Universidade Tiradentes no segundo semestre de 2020. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.8 Desconto por Antecipação do Semestre

- 4.1.8.1** Para os casos de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do segundo semestre de 2020.

4.1.8.2 Para os casos de antecipação de dois ou mais períodos, será concedido o desconto de 10% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula.

4.1.8.3 Este desconto se acumula aos demais benefícios previstos neste regulamento e contempla todos os cursos da graduação presencial.

4.1.9 Ingressantes Através do Vestibular e ENEM 2020.2

4.1.9.1 Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos ingressantes através de Vestibular e ENEM nos cursos elegíveis previstos no regulamento próprio da ação.

4.1.9.2 Para maiores informações, favor acessar edital de bolsas 2020.2.

4.2 FORMA DE CONCESSÃO DOS DESCONTOS

4.2.1 Os descontos para alunos egressos, graduação simultânea e alunos em processo de reabertura de matrícula serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister.

4.2.2 A concessão dos descontos convênio empresa e dos alunos matriculados na UFS/IF estão condicionados à abertura de processo, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada ou Instituição Federal de Ensino, respectivamente:

4.2.2.1 É responsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.

4.2.2.2 Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

4.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.3.1 Os benefícios e descontos tratados nesta política somente serão aplicados quando o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades.

4.3.1.1 Também terão direito aos benefícios especificados nesta política, os alunos que possuam bolsas concedidas pela Universidade Tiradentes, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

- 4.3.1.2** Nas hipóteses que não se permite o acúmulo de benefícios, caso o aluno opte pelo desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da bolsa.
- 4.3.2** O benefício que contempla o curso de Medicina é o desconto por antecipação do semestre (item 4.1.8).
- 4.3.3** Os descontos definidos nesta política não são cumulativos entre si, inexistindo a possibilidade de acúmulo de benefícios/desconto, com exceção dos descontos citados nos itens 4.1.8.
- 4.3.4** Os alunos que estiverem na modalidade de contratação fracionada não terão direito aos descontos citados nesta política, em virtude da contratação sob regime excepcional, com exceção dos benefícios citados nos itens 4.1.6 e 4.1.8.
- 4.3.4.1** Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de desconto e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas eliminando assim o desconto concedido.
- 4.3.4.2** Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas do DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.
- 4.3.5** Para os ingressantes a partir de 2019.2 os descontos ofertados não são cumulativos aos financiamentos privados, como: PRAVALER, FIEF e CREDIES/FUNDACRED, com exceção do desconto por antecipação de pagamento (item 4.1.8).
- 4.3.6** Esta versão do regulamento de Política de benefícios da UNIT SE anula versões anteriores, exceto para os descontos regulamentados nas Campanhas anteriores que previam o benefício até o término do curso.
- 4.3.7** Os benefícios tratados nesta política serão válidos para pagamentos realizados até a data de vencimento.
- 4.3.8** A UNIT/SE não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o discente possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.3.9** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE		Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
09/10/2019	00	Edição inicial
18/09/2019	01	Alteração do item 4. Diretrizes
13/12/2019	02	Alteração do item 4. Diretrizes
13/12/2019	03	Alteração do item 4. Diretrizes
14/01/2020	04	Exclusão dos currículos da tabela de cursos elegíveis aos benefícios de portador de diploma e exclusão da diretriz que trata da inexigibilidade do benefício para os casos de transferência interna
03/04/2020	05	Inclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo na tabela de cursos elegíveis aos descontos de Portador de Diploma.
23/04/2020	06	Atualização das diretrizes do documento considerando nova data de ingresso para o período letivo 2020/1
30/04/2020	07	Alteração das diretrizes desta política considerando o novo semestreletivo 2020.2.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 07

6 ANEXOS

NA – Não se Aplica.